





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

Representante Legal: Adonis Alan Betiato

**FORNECEDORA 03**

|                                                          |                                                   |                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 15.038.394/0001-44                              | Razão Social: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |                 |
| Endereço: Av. Teresópolis, 3426                          |                                                   |                 |
| Cidade: Porto Alegre                                     | UF: RS                                            | CEP: 90.870-000 |
| Telefone: (51) 3239-7718                                 | Endereço Eletrônico: financeiro@psmed.com.br      |                 |
| Representante Legal: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |                                                   |                 |

**FORNECEDORA 04**

|                                        |                                                                |                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 29.322.621/0001-73            | Razão Social: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda |                 |
| Endereço: Rua José Afonso Harger, 242  |                                                                |                 |
| Cidade: Palhoça                        | UF: SC                                                         | CEP: 88.130-180 |
| Telefone: (48) 98441-5672              | Endereço Eletrônico: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Silvia Debus Paim |                                                                |                 |

**FORNECEDORA 05**

|                                          |                                                            |                 |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 27.250.886.0001-88              | Razão Social: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |                 |
| Endereço: Rua Emílio Noal, 151           |                                                            |                 |
| Cidade: Erechim                          | UF: RS                                                     | CEP: 99.709-510 |
| Telefone: (54) 3712-5538                 | Endereço Eletrônico: damildistribuidora@hotmail.com        |                 |
| Representante Legal: Milton João Dalmuth |                                                            |                 |

**FORNECEDORA 06**

|                                            |                                           |                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 57.142.749/0001-90                | Razão Social: Ef Industria de papéis Ltda |                 |
| Endereço: Rodovia RS 211, km 16,9          |                                           |                 |
| Cidade: Paulo Bento                        | UF: RS                                    | CEP: 99.718-000 |
| Telefone: (54) 99151-5864                  | Endereço Eletrônico: papeisef@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Danilo Osnei Hartmann |                                           |                 |

**FORNECEDORA 07**

|                                               |  |                                                         |                 |
|-----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 52.996.455/0001-02                   |  | Razão Social: Elevate Utilidades Ltda                   |                 |
| Endereço: Rua Peru, 88                        |  |                                                         |                 |
| Cidade: Taquaruçu do Sul                      |  | UF: RS                                                  | CEP: 98.410-000 |
| Telefone: (55) 2038-0222                      |  | Endereço Eletrônico: licitacao@elevateutilidades.com.br |                 |
| Representante Legal: Tharles Gabriele Cauduro |  |                                                         |                 |

Assinado por 13 pessoas: APLAUBDIE ORISTON/080958040001-0001, JONATHAN AFONSO DO PRADO, MURIEL ALEXANDER BLAU, THEYLOR BERNIERI, EDUARDO SCHAFFER LIMA, SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA, CHARLES GABRIELE CAUDURO e + 1.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/55C6-726C-4B1A-ACD2> e informe o código 55C6-726C-4B1A-ACD2



|                                                |  |                                                            |                 |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 41.507.227/0001-05                    |  | Razão Social: Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda |                 |
| Endereço: Av. João Idelmar Lauxen, 88, sala 02 |  |                                                            |                 |
| Cidade: Sertão                                 |  | UF: RS                                                     | CEP: 99.170-000 |
| Telefone: (54) 99664-0499                      |  | Endereço Eletrônico: jab.empenhos25@hotmail.com            |                 |
| Representante Legal: Theylor Bernieri          |  |                                                            |                 |

|                                               |  |                                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 32.040.295/0001-16                   |  | Razão Social: Jonathan Afonso do Prado                                                            |                |
| Endereço: Rua Balduino Weber, 44, sala 07     |  |                                                                                                   |                |
| Cidade: Estância Velha                        |  | UF: RS                                                                                            | CEP: 93600-060 |
| Telefone: (51) 3134-5234                      |  | Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licita@americanclean.net.br">licita@americanclean.net.br</a> |                |
| Representante Legal: Jonathan Afonso do Prado |  |                                                                                                   |                |

|                                                    |  |                                                      |                 |
|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 27.403.752/0001-50                        |  | Razão Social: Kapricho Distribuidora Ltda            |                 |
| Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, 359 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Alvorada                                   |  | UF: RS                                               | CEP: 94.836-195 |
| Telefone: (51) 3344-4401                           |  | Endereço Eletrônico: kaprichodistribuidora@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Eduardo Schaffer Lima         |  |                                                      |                 |

|                                                   |  |                                                                     |                        |
|---------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>CNPJ Nº: 53.881.602/0001-61</b>                |  | <b>Razão Social: LDM Comercial Distribuidora Ltda</b>               |                        |
| <b>Endereço: Rua Leite de Castro, 163</b>         |  |                                                                     |                        |
| <b>Cidade: Porto Alegre</b>                       |  | <b>UF: RS</b>                                                       | <b>CEP: 91.380-410</b> |
| <b>Telefone: (51) 99963-4050</b>                  |  | <b>Endereço Eletrônico:<br/>ldmcomercialdistribuidora@gmail.com</b> |                        |
| <b>Representante Legal: Isadora Leal de Moura</b> |  |                                                                     |                        |

|                             |  |                                                 |                |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61 |  | Razão Social: ML Comércio e Representações Ltda |                |
| Endereço: Rua Caçapava, 468 |  |                                                 |                |
| Cidade: Crissiumal          |  | UF: RS                                          | CEP: 98640-000 |
| Telefone: (55) 99919-1005   |  | Endereço Eletrônico: empenhosml@gmail.com       |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann

**FORNECEDORA 13**

|                                           |                                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 10.807.173/0001-70               | Razão Social: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda |                 |
| Endereço: Avenida Pedro José Boessio, 130 |                                                           |                 |
| Cidade: Porto Alegre                      | UF: RS                                                    | CEP: 90.250-050 |
| Telefone: (51) 3907-1001                  | Endereço Eletrônico: contato@medpoa.com.br                |                 |
| Representante Legal: Rogério Marobin      |                                                           |                 |

**FORNECEDORA 14**

|                                                |  |                                                                    |                 |
|------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 38.829.466/0001-77                    |  | Razão Social: Mottin e konzen Produtos de Limpeza e Bem Estar Ltda |                 |
| Endereço: Rua Felipe Craide, 390               |  |                                                                    |                 |
| Cidade: Lajeado                                |  | UF: RS                                                             | CEP: 95.913-110 |
| Telefone: (51) 99348-5445                      |  | Endereço Eletrônico: adm@limpezaebemestar.com.br                   |                 |
| Representante Legal: Francesca Durgante Konzen |  |                                                                    |                 |

**FORNECEDORA 15**

|                                              |  |                                                     |                 |
|----------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71                  |  | Razão Social: Multisul Comércio e Distribuição Ltda |                 |
| Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42         |  |                                                     |                 |
| Cidade: Erechim                              |  | UF: RS                                              | CEP: 99.704-484 |
| Telefone: (54) 3519-0140                     |  | Endereço Eletrônico: vendas@multisulcd.com.br       |                 |
| Representante Legal: Franciele Rover Bianchi |  |                                                     |                 |

**FORNECEDORA 16**

|                                            |  |                                              |                 |
|--------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 23.310.852/0002-61                |  | Razão Social: Muriel A. Blau & Cia Ltda      |                 |
| Endereço: Rua Walmir Henrique Johan, 84    |  |                                              |                 |
| Cidade: Lajeado                            |  | UF: RS                                       | CEP: 95.902-260 |
| Telefone: (51) 99381-2399                  |  | Endereço Eletrônico: papelariablau@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Muriel Alexander Blau |  |                                              |                 |

**FORNECEDORA 17**

|                                                  |  |                                                      |                 |
|--------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 31.797.544/0001-50                      |  | Razão Social: SCA Distribuidora Ltda                 |                 |
| Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo, 741 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Cascavel                                 |  | UF: PR                                               | CEP: 85.813-764 |
| Telefone: (45) 99974-3838                        |  | Endereço Eletrônico: scadistribuidora@outlook.com.br |                 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**5.3.** Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.4.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

**5.5.** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**III** - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I** - Advertência;
- II** - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- a)** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- b)** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c)** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.
- d)** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- e)** A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- f)** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- g)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.
- h)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**b)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**c)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**d)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

**II** - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**III** - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de julho de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Camila Andressa Rach

Representante Legal da Fornecedora 01



Representante Legal da Fornecedora 02

Representante Legal da Fornecedora 03

Representante Legal da Fornecedora 04

Representante Legal da Fornecedora 05

Representante Legal da Fornecedora 06

Representante Legal da Fornecedora 07

Representante Legal da Fornecedora 08

Representante Legal da Fornecedora 09

Representante Legal da Fornecedora 10

Representante Legal da Fornecedora 11

Representante Legal da Fornecedora 12

Representante Legal da Fornecedora 13

Representante Legal da Fornecedora 14

Representante Legal da Fornecedora 15





Representante Legal da Fornecedora 16

Representante Legal da Fornecedora 17

Representante Legal da Fornecedora 18



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 14/2025

**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.978.129/0001-00 - Endereço: RUA BOM FIM ALTO - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 9970-1714**

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0001   | ACENDEDOR DE FOGÃO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22X2,5X1,5CM                                                                                                                                                                                                                                                                      | CHEFF    | CHEFF            | 300 UN    | R\$ 6,00       | R\$ 1.800,00  |
| 0006   | BACIA PLÁSTICA PEQUENA, 6,7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GIPLAS   | GIPLAS           | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0007   | BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                        | PLAST    | PLAST            | 50 UN     | R\$ 6,75       | R\$ 337,50    |
| 0008   | BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, GRADUADO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.                                                                                                                                                                                                                       | AJP      | AJP              | 180 UN    | R\$ 7,00       | R\$ 1.260,00  |
| 0009   | CESTO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 105 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 89X387X912MM                                                                                                                                                                                                                                                             | BETTANIM | BETTANIM         | 100 UN    | R\$ 135,00     | R\$ 13.500,00 |
| 0010   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 15CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 8,50       | R\$ 850,00    |
| 0011   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, 09 CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 14,40      | R\$ 1.440,00  |
| 0014   | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, RECICLÁVEL, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | MINAS    | MINAS            | 600 PAC   | R\$ 1,95       | R\$ 1.170,00  |
| 0016   | COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, COR BRANCO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/25 COPOS.      | MINAS    | MINAS            | 1.000 PAC | R\$ 4,12       | R\$ 4.120,00  |
| 0019   | DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                    | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0020   | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM                                                                                                                                                                                                                         | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 6,85       | R\$ 342,50    |
| 0025   | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA A PARTIR DE 180ML, COM SISTEMA POUPA COPOS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, E TUBO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MIN. PARA 100 COPOS.                                                                                                                                                                | NOBRE    | NOBRE            | 100 UN    | R\$ 29,00      | R\$ 2.900,00  |
| 0028   | ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA. CERDA EM PP RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        | AJP      | AJP              | 100 UN    | R\$ 2,40       | R\$ 240,00    |
| 0029   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 20CM, COM SUPORTE                                                                                                                                                                                                                             | LAV      | LAV              | 150 UN    | R\$ 3,50       | R\$ 525,00    |
| 0030   | ESFREGÃO COM CABO 1,5M, IDEAL PARA LONGO ALCANCE, COM CERDAS PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO. PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, PARA-BRISAS, ETC.                                                                                                                                                                           | DALCIN   | DALCIN           | 100 UN    | R\$ 50,07      | R\$ 5.007,00  |
| 0031   | ESFREGÃO DE AÇO NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA EM PANEIS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE, 6G.                                                                                                                                                                                                             | STAR     | STAR             | 300 UN    | R\$ 1,00       | R\$ 300,00    |
| 0033   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.                                                                                                                                                                       | VEGA     | VEGA             | 600 PAC   | R\$ 1,60       | R\$ 960,00    |





|                   |                                                                                       |     |     |          |                |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------------|--------------|
| 0094              | TOUCAS DESCARTÁVEIS, EM TNT, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | LAV | LAV | 300 PAC  | R\$ 5,59       | R\$ 1.677,00 |
| 0095              | VASSOURA, CERDAS DE NYLON, NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS, COM CABO.                 | KR  | KR  | 1.000 UN | R\$ 6,45       | R\$ 6.450,00 |
| 0096              | VASSOURA DE PALHA TIPO PIAÇAÇA, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M.                          | AJP | AJP | 500 UN   | R\$ 19,00      | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                       |     |     |          | R\$ 112.849,00 |              |

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.716.536/0001-67 - Endereço: Rua do Comercio - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99666-3480**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante   | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|----------|----------------|--------------|
| 0021              | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO; DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 02 LITROS | 2 LITROS | DESINFETANTE BF/BF | 1.000 FR | R\$ 2,60       | R\$ 2.600,00 |
| 0023              | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPADA DOSADORA. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500 ML   | DETERGENTE BF/BF   | 1.500 FR | R\$ 1,53       | R\$ 2.295,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                    |          | R\$ 4.895,00   |              |

**CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.038.394/0001-44 - Endereço: Av. Teresopolis - CEP: 90870000 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3239-7718**

| Código            | Produto                                                                                                                                                        | Modelo            | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------|----------------|---------------|
| 0004              | ÁLCOOL ETÍLICO FÍSICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 1 LITRO | ALCOOL 92,8 LITRO | SUPERVALE        | 1.500 FR | R\$ 7,13       | R\$ 10.695,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                |                   |                  |          | R\$ 10.695,00  |               |

**COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.322.621/0001-73 - Endereço: R JOSE AFONSO HARGER - CEP: 88130180 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3204-4222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                    | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0088              | SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML. | PO     | PERFECT          | 1.000 UN | R\$ 2,99       | R\$ 2.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                            |        |                  |          | R\$ 2.990,00   |              |

**DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 27.250.886/0001-88 - Endereço: Rua Emílio Noal - CEP: 99709510 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99215-2730**

| Código            | Produto                                                                                                                                | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|--------|----------------|--------------|
| 0050              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO M. COR ROSA. | MATERIAL | SUPERMAX         | 500 CX | R\$ 19,26      | R\$ 9.630,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                        |          |                  |        | R\$ 9.630,00   |              |



**EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.142.749/0001-90 - Endereço: ROD RS 211 KM 16,9 - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99151-5864**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                       | Modelo         | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0040              | GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO APROX. 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. | Natupel        | Natupel          | 1.500 PAC | R\$ 0,89       | R\$ 1.335,00  |
| 0098              | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FORMATO APROXIMADO 20 X 20CM NA COR CREME/BRANCO COM 1000 FOLHAS                                                                                                                         | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 2.000 PAC | R\$ 5,56       | R\$ 11.120,00 |
| 0099              | PAPEL TOALHA - MULTIUSO, GOFRADO, COM RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA. IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA. QUANTIDADE: PACOTES COM 1.000 FOLHAS.                                      | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 1.000 PAC | R\$ 7,94       | R\$ 7.940,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                               |                |                  |           | R\$ 20.395,00  |               |

**ELEVATE UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.996.455/0001-02 - Endereço: R PERU - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: Taquaruçu do Sul - Telefone: (55) 2038-0222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0026              | DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO E ACRÍLICO, POSSUINDO BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADES VARIADAS, OU ÁLCOOL GEL, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 ML, QUE POSSIBILITE A INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 13,0CM, PROFUNDIDADE 11,0CM E ALTURA 21,3CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. | 40301   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 21,68      | R\$ 4.336,00 |
| 0027              | DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25,0CM, PROFUNDIDADE 8,5CM E ALTURA 35,0CM.                                                                                                                                                                                                                                                              | 39999   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 22,09      | R\$ 4.418,00 |
| 0034              | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO, EM MÉDIA 110X75X23MM,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Brilhex | Brilhex          | 1.500 UN | R\$ 0,68       | R\$ 1.020,00 |
| 0035              | FLANELA MEDINDO APROX. 28CMX36CM TECIDO FINO NA COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 28X38   | ITATEX           | 1.500 UN | R\$ 1,40       | R\$ 2.100,00 |
| 0046              | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 30 LITROS, COM TAMPAS POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25866   | ARQPLAST         | 200 UN   | R\$ 35,89      | R\$ 7.178,00 |
| 0089              | SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO COM INJEÇÃO DE POLIESTIRENO E ABS, CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 500M OU DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA) 29CMX (PROFUNDIDADE) 13,3CMX (LARGURA) 26,5CM, ACOMPANHA PARAFUSO E CHAVE PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                     | 40000   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 23,99      | R\$ 4.798,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                  |          | R\$ 23.850,00  |              |

**JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.507.227/0001-05 - Endereço: R. IDELMAR LAUXEN - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99612-1255**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0018              | DESENGORDURANTE DE COZINHA, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML. | JB Plus | Bernieri & Cia   | 500 FR    | R\$ 2,50       | R\$ 1.250,00  |
| 0071              | SABONETE LÍQUIDO, INODORO E ANTISSEPTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                        | JB Plus | Bernieri & Cia   | 1.000 GAL | R\$ 15,99      | R\$ 15.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                  |           | R\$ 17.240,00  |               |



JONATHAN AFONSO DO PRADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.040.295/0001-16 - Endereço: RUA BALDUINO WEBER - CEP: 93600060 - UF: RS - Município: Estância Velha - Telefone: (51) 3134-5234

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0058              | PANO MULTIUSO, PARA LIMPEZA - SUPER ABSORVENTE, ANTIBACTERIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X33CM, (TIPO PERFEX) PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | LIMPA MAIS       | 1.000 PAC | R\$ 2,00       | R\$ 2.000,00  |
| 0069              | SABÃO EM BARRA AZUL, COM NO MÍNIMO 200GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | girando sol      | 500 PAC   | R\$ 11,30      | R\$ 5.650,00  |
| 0073              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 36,90      | R\$ 36.900,00 |
| 0074              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 23,90      | R\$ 23.900,00 |
| 0075              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 8,10       | R\$ 8.100,00  |
| 0076              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 6,90       | R\$ 6.900,00  |
| 0077              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 11,90      | R\$ 11.900,00 |
| 0078              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 16,90      | R\$ 8.450,00  |
| 0080              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 19,90      | R\$ 9.950,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |           | R\$ 113.750,00 |               |

KAPRICHIO DITRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.403.752/0001-50 - Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 3344-4401

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0002   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 510 FR    | R\$ 3,49       | R\$ 1.779,90 |
| 0003   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 1.000 GAL | R\$ 6,69       | R\$ 6.690,00 |





| Código            | Produto                                                   | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|--------|----------------|---------------|
| 0091              | TAPETE PÉ DE PORTA MACARRÃO, COM MEDIÇÃO DE 40 CM X 60 CM | DADOTEXTIL | DADOTEXTIL       | 500 UN | R\$ 28,70      | R\$ 14.350,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                           |            |                  |        | R\$ 14.350,00  |               |

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.807.173/0001-70 -  
Endereço: Av Pedro José Boessio - CEP: 90250050 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3907-1001

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modelo    | Marca/Fabricante    | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------|----------------|---------------|
| 0041              | INSETICIDA AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 300 ML/182GR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | buzz      | buzz/Aeroflex       | 300 FR   | R\$ 9,90       | R\$ 2.970,00  |
| 0062              | DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | lady      | lady/aeroflex       | 1.000 FR | R\$ 9,98       | R\$ 9.980,00  |
| 0079              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.  | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 13,50      | R\$ 6.750,00  |
| 0081              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 46,50      | R\$ 23.250,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                     |          | R\$ 42.950,00  |               |

MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.829.466/0001-77 -  
Endereço: RUA FELIPE CRAIDE - CEP: 95913110 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99348-5445

| Código            | Produto                                                                                                                                                                   | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|----------------|--------------|
| 0012              | COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA USADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 COPOS, EM PLÁSTICO PVC, FIXADO EM BASE.                                          | UNIDADE | MULTICOPO        | 50 UN   | R\$ 30,30      | R\$ 1.515,00 |
| 0032              | ESPANADOR, MATERIAL PENA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, TORNADO E REFORÇADO                                                                                    | UNIDADE | SHANGRILA        | 50 UN   | R\$ 17,30      | R\$ 865,00   |
| 0055              | MOP FLAT COM BALDE DE 2 COMPARTIMENTOS, BASE COM SISTEMA 360° COM VELCRO                                                                                                  | UNIDADE | NOBRE            | 100 KIT | R\$ 66,48      | R\$ 6.648,00 |
| 0056              | PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR RETRÁTIL E SEM TAMPA MEDINDO NO MÍNIMO 26CM EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE APROXIMADAMENTE 80CM EM MADEIRA/ ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC. | UNIDADE | ESPONFLORA       | 200 UN  | R\$ 6,15       | R\$ 1.230,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                           |         |                  |         | R\$ 10.258,00  |              |

Multisul Comercio e Distribuicao Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.811.487/0001-71 - Endereço: Rua Raimundo Capeletti, Nr 42, Bairro Linho, Erechim-RS  
54984336388 - CEP: 99704484 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3519-0140

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0038              | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES. | cropac   | cropac           | 100 PAC   | R\$ 11,90      | R\$ 1.190,00 |
| 0039              | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 50 UNID.                                                                                                                                           | mexebeem | mexebeem         | 1.000 PAC | R\$ 3,93       | R\$ 3.930,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                            |          |                  |           | R\$ 5.120,00   |              |

**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 23.310.852/0002-61 - Endereço: Rua Waldir Henrique Johan - CEP: 95902260 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99381-2399**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo      | Marca/Fabricante        | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0015              | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 A 200 ML, INCOLOR OU BRANCO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 180 A 200ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 8.000 PAC | R\$ 3,74       | R\$ 29.920,00 |
| 0060              | PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, PACOTE C/ 10 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 2.000 PAC | R\$ 1,11       | R\$ 2.220,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                         |           | R\$ 32.140,00  |               |

**SCA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.797.544/0001-50 - Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo - CEP: 85813764 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 99974-3838**

| Código            | Produto                                                                                                | Modelo                             | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|----------|----------------|----------------|
| 0097              | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO 100% CELULOSE, ROLOS COM 30M X 10CM (FARDO COM 64 ROLOS). | FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS - 30M | BOB              | 2.000 FD | R\$ 53,80      | R\$ 107.600,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                        |                                    |                  |          | R\$ 107.600,00 |                |

**VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.112.092/0003-63 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 95096000 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99242-6671**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo                   | Marca/Fabricante        | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|----------------|---------------|
| 0043              | LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML                                                                                                                                                                     | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 500 FR   | R\$ 2,00       | R\$ 1.000,00  |
| 0044              | LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÓXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 6.000 FR | R\$ 2,00       | R\$ 12.000,00 |
| 0063              | PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500 ML, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MATERIAL EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E METAL, SISTEMA DE PRESSÃO MANUAL, BICO REGULÁVEL DE JATO E METAL, CAPACIDADE 500 ML.                                                                                                                                                                 | Unidade                  | Videquimica/Videquimica | 200 UN   | R\$ 2,80       | R\$ 560,00    |
| 0100              | GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL 70°, ELIMINA ATÉ 99,99% DAS BACTÉRIAS, FRASCO COM ABERTURA E FECHAMENTO, TIPO PUMP, 500G                                                                                                                                                                                                         | Frasco de 500ml com pump | Benfort/Alpha           | 800 FR   | R\$ 5,95       | R\$ 4.760,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                         |          | R\$ 18.320,00  |               |



**Valor Total: R\$ 595.106,90**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C91-792F-2D55-66A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/07/2025 11:43:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C6-726C-4B1A-ACD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (CNPJ 15.038.394/0001-44) VIA PORTADOR CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (CPF 653.XXX.XXX-87) em 21/07/2025 15:23:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JONATHAN AFONSO DO PRADO (CPF 095.XXX.XXX-62) em 21/07/2025 15:23:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MURIEL A BLAU E CIA LTDA (CNPJ 23.310.852/0002-61) VIA PORTADOR MURIEL ALEXANDER BLAU (CPF 039.XXX.XXX-03) em 21/07/2025 16:12:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 41.507.227/0001-05) VIA PORTADOR THEYLOR BERNIERI (CPF 038.XXX.XXX-42) em 21/07/2025 16:17:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDUARDO SCHAFFER LIMA (CPF 736.XXX.XXX-87) em 21/07/2025 16:21:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI (CPF 064.XXX.XXX-30) em 21/07/2025 17:41:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 29.322.621/0001-73) VIA PORTADOR SILVIA DEBUS PAIM (CPF 634.XXX.XXX-00) em 21/07/2025 18:51:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 44.651.148/0001-61) VIA PORTADOR MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS (CPF 026.XXX.XXX-19) em 22/07/2025 17:23:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ FRANCIELE ROVER BIANCHI (CPF 980.XXX.XXX-87) em 23/07/2025 10:42:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR L (CNPJ 38.829.466/0001-77) VIA PORTADOR FRANCESCA DURGANTE KONZEN (CPF 000.XXX.XXX-46) em 23/07/2025 11:04:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CAMILA ANDRESSA RACH (CPF 043.XXX.XXX-98) em 23/07/2025 14:42:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELEVATE UTILIDADES LTDA (CNPJ 52.996.455/0001-02) VIA PORTADOR THARLES GABRIELE CAUDURO (CPF 030.XXX.XXX-54) em 24/07/2025 09:45:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 33.716.536/0001-67) VIA PORTADOR ADONIS ALAN BETIATO (CPF 018.XXX.XXX-95) em 25/07/2025 11:07:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/55C6-726C-4B1A-ACD2>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, com os itens homologados em 21/07/2025, Processo Administrativo nº 265/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e suas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, para as Secretarias Municipais**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**FORNECEDORA 01**

|                                           |  |                                          |                 |
|-------------------------------------------|--|------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 51.978.129/0001-00               |  | Razão Social: ARPL Distribuidora Ltda    |                 |
| Endereço: Rua Bom Fim Alto, 4603, sala 03 |  |                                          |                 |
| Cidade: Bom Princípio                     |  | UF: RS                                   | CEP: 95.778-000 |
| Telefone: (51) 93300-0318                 |  | Endereço Eletrônico: pregoes@ajpc.com.br |                 |
| Representante Legal: Camila Andressa Rach |  |                                          |                 |

**FORNECEDORA 02**

|                                |  |                                                        |                 |
|--------------------------------|--|--------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 33.716.536.0001-67    |  | Razão Social: BF Industria de Produtos de Limpeza Ltda |                 |
| Endereço: Rua do Comércio, 236 |  |                                                        |                 |
| Cidade: Paulo Bento            |  | UF: RS                                                 | CEP: 99.718-000 |
| Telefone: (51) 98166-0421      |  | Endereço Eletrônico: comercial.brisafresca@gmail.com   |                 |

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Adonis Alan Betiato

**FORNECEDORA 03**

|                                                          |                                                   |                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 15.038.394/0001-44                              | Razão Social: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |                 |
| Endereço: Av. Teresópolis, 3426                          |                                                   |                 |
| Cidade: Porto Alegre                                     | UF: RS                                            | CEP: 90.870-000 |
| Telefone: (51) 3239-7718                                 | Endereço Eletrônico: financeiro@psmed.com.br      |                 |
| Representante Legal: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |                                                   |                 |

**FORNECEDORA 04**

|                                        |  |                                                                |                 |
|----------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 29.322.621/0001-73            |  | Razão Social: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda |                 |
| Endereço: Rua José Afonso Harger, 242  |  |                                                                |                 |
| Cidade: Palhoça                        |  | UF: SC                                                         | CEP: 88.130-180 |
| Telefone: (48) 98441-5672              |  | Endereço Eletrônico: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Silvia Debus Paim |  |                                                                |                 |

**FORNECEDORA 05**

|                                          |                                                            |                 |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 27.250.886.0001-88              | Razão Social: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |                 |
| Endereço: Rua Emílio Noal, 151           |                                                            |                 |
| Cidade: Erechim                          | UF: RS                                                     | CEP: 99.709-510 |
| Telefone: (54) 3712-5538                 | Endereço Eletrônico: damildistribuidora@hotmail.com        |                 |
| Representante Legal: Milton João Dalmuth |                                                            |                 |

**FORNECEDORA 06**

|                                            |                                           |                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 57.142.749/0001-90                | Razão Social: Ef Industria de papéis Ltda |                 |
| Endereço: Rodovia RS 211, km 16,9          |                                           |                 |
| Cidade: Paulo Bento                        | UF: RS                                    | CEP: 99.718-000 |
| Telefone: (54) 99151-5864                  | Endereço Eletrônico: papeisef@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Danilo Osnei Hartmann |                                           |                 |

**FORNECEDORA 07**

|                                               |  |                                                         |                 |
|-----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 52.996.455/0001-02                   |  | Razão Social: Elevate Utilidades Ltda                   |                 |
| Endereço: Rua Peru, 88                        |  |                                                         |                 |
| Cidade: Taquaruçu do Sul                      |  | UF: RS                                                  | CEP: 98.410-000 |
| Telefone: (55) 2038-0222                      |  | Endereço Eletrônico: licitacao@elevateutilidades.com.br |                 |
| Representante Legal: Tharles Gabriele Cauduro |  |                                                         |                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**FORNECEDORA 08**

|                                                |  |                                                            |                 |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 41.507.227/0001-05                    |  | Razão Social: Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda |                 |
| Endereço: Av. João Idelmar Lauxen, 88, sala 02 |  |                                                            |                 |
| Cidade: Sertão                                 |  | UF: RS                                                     | CEP: 99.170-000 |
| Telefone: (54) 99664-0499                      |  | Endereço Eletrônico: jab.empenhos25@hotmail.com            |                 |
| Representante Legal: Theylor Bernieri          |  |                                                            |                 |

**FORNECEDORA 09**

|                                               |  |                                                  |                |
|-----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 32.040.295/0001-16                   |  | Razão Social: Jonathan Afonso do Prado           |                |
| Endereço: Rua Balduino Weber, 44, sala 07     |  |                                                  |                |
| Cidade: Estância Velha                        |  | UF: RS                                           | CEP: 93600-060 |
| Telefone: (51) 3134-5234                      |  | Endereço Eletrônico: licita@americanclean.net.br |                |
| Representante Legal: Jonathan Afonso do Prado |  |                                                  |                |

**FORNECEDORA 10**

|                                                    |  |                                                      |                 |
|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 27.403.752/0001-50                        |  | Razão Social: Kapricho Distribuidora Ltda            |                 |
| Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, 359 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Alvorada                                   |  | UF: RS                                               | CEP: 94.836-195 |
| Telefone: (51) 3344-4401                           |  | Endereço Eletrônico: kaprichodistribuidora@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Eduardo Schaffer Lima         |  |                                                      |                 |

**FORNECEDORA 11**

|                                            |  |                                                             |                 |
|--------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 53.881.602/0001-61                |  | Razão Social: LDM Comercial Distribuidora Ltda              |                 |
| Endereço: Rua Leite de Castro, 163         |  |                                                             |                 |
| Cidade: Porto Alegre                       |  | UF: RS                                                      | CEP: 91.380-410 |
| Telefone: (51) 99963-4050                  |  | Endereço Eletrônico:<br>ldmcomercialdistribuidora@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Isadora Leal de Moura |  |                                                             |                 |

**FORNECEDORA 12**

|                             |  |                                                 |                |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61 |  | Razão Social: ML Comércio e Representações Ltda |                |
| Endereço: Rua Caçapava, 468 |  |                                                 |                |
| Cidade: Crissiumal          |  | UF: RS                                          | CEP: 98640-000 |
| Telefone: (55) 99919-1005   |  | Endereço Eletrônico: empenhosml@gmail.com       |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann

**FORNECEDORA 13**

|                                           |                                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 10.807.173/0001-70               | Razão Social: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda |                 |
| Endereço: Avenida Pedro José Boessio, 130 |                                                           |                 |
| Cidade: Porto Alegre                      | UF: RS                                                    | CEP: 90.250-050 |
| Telefone: (51) 3907-1001                  | Endereço Eletrônico: contato@medpoa.com.br                |                 |
| Representante Legal: Rogério Marobin      |                                                           |                 |

**FORNECEDORA 14**

|                                                |  |                                                                    |                 |
|------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 38.829.466/0001-77                    |  | Razão Social: Mottin e konzen Produtos de Limpeza e Bem Estar Ltda |                 |
| Endereço: Rua Felipe Craide, 390               |  |                                                                    |                 |
| Cidade: Lajeado                                |  | UF: RS                                                             | CEP: 95.913-110 |
| Telefone: (51) 99348-5445                      |  | Endereço Eletrônico: adm@limpezaebemestar.com.br                   |                 |
| Representante Legal: Francesca Durgante Konzen |  |                                                                    |                 |

**FORNECEDORA 15**

|                                              |                                                     |                 |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71                  | Razão Social: Multisul Comércio e Distribuição Ltda |                 |
| Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42         |                                                     |                 |
| Cidade: Erechim                              | UF: RS                                              | CEP: 99.704-484 |
| Telefone: (54) 3519-0140                     | Endereço Eletrônico: vendas@multisulcd.com.br       |                 |
| Representante Legal: Franciele Rover Bianchi |                                                     |                 |

**FORNECEDORA 16**

|                                            |  |                                              |                 |
|--------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 23.310.852/0002-61                |  | Razão Social: Muriel A. Blau & Cia Ltda      |                 |
| Endereço: Rua Walmir Henrique Johan, 84    |  |                                              |                 |
| Cidade: Lajeado                            |  | UF: RS                                       | CEP: 95.902-260 |
| Telefone: (51) 99381-2399                  |  | Endereço Eletrônico: papelariablau@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Muriel Alexander Blau |  |                                              |                 |

**FORNECEDORA 17**

|                                                  |  |                                                      |                 |
|--------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 31.797.544/0001-50                      |  | Razão Social: SCA Distribuidora Ltda                 |                 |
| Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo, 741 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Cascavel                                 |  | UF: PR                                               | CEP: 85.813-764 |
| Telefone: (45) 99974-3838                        |  | Endereço Eletrônico: scadistribuidora@outlook.com.br |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Sheila Cristina Alves Pereira Chegski

## FORNECEDORA 18

|                                              |  |                                                                          |                 |
|----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 00.112.092/0003-63                  |  | Razão Social: Videquímica Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda |                 |
| Endereço: Avenida Rio Branco, 1483           |  |                                                                          |                 |
| Cidade: Caxias do Sul                        |  | UF: RS                                                                   | CEP: 95.096-000 |
| Telefone: (54) 99242-6671                    |  | Endereço Eletrônico: laboratorio@videquimica.com.br                      |                 |
| Representante Legal: Benoni Francisco Duarte |  |                                                                          |                 |

**2.1.** As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/07/2025**, tendo validade até **20/07/2026**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**4.1.** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

**4.2.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 014/2025**.

**4.3.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

**5.2.** Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**5.3.** Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.4.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

**5.5.** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**III** - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a) Em caso de materiais:**

| Item | Produto | Preço de custo | Valor declarado vencedor | Margem % | Nota fiscal nº | Preço de custo | Valor reequilibrado | Margem % | Nota fiscal nº |
|------|---------|----------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|---------------------|----------|----------------|
|      |         | R\$            | R\$                      | %        |                | R\$            |                     | %        |                |

**b) Em caso de serviços:**

| Item | Serviço | Item do preço global do serviço | Preço de custo do item no preço global do serviço | Preço reajustado do item | Nota fiscal nº (ou outras comprovações) | Valor reequilibrado do serviço |
|------|---------|---------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
|      |         | R\$                             | R\$                                               | R\$                      |                                         | R\$                            |

**6.6.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

**I** - Pelo cancelamento de preços registrados;

**II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**III** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**a)** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**b)** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**c)** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**d)** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**e)** A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**f)** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**g)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

**h)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

**II** - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**III** - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**9.8.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**9.9.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**9.10.** As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de

GP: Fiscal: Juliana Veiga Suplente: Jair Fernando Cardoso

SMAMA: Fiscal: Joacir Cardoso da Silva Suplente: Paola Silva Medeiros

SMF: Fiscal: Taís Ene Cardoso Suplente: Luciane da Silva Guimarães

SME: Fiscal: Catiane Cortinove Suplente: Luciana Maganja

SMS: Fiscal: Vanessa Lourenço Dieter Suplente: Carla Vanessa Medinger

SMTCEL: Fiscal: Carolina Eccel Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos

SMDEH: Fiscal: Vera Maria da Silva Mendes Suplente: Viviane Bosqueroli de Mello

SMCDS: Fiscal: Cláudia da Cunha Vidal Suplente: Vera Regina de Lima Neve

SMADR: Fiscal: Elioneti dos Santos Silva Suplente: Iria Barcelos da Silveira

SMOI: Fiscal: Iria Barcelos da Silveira Suplente: Fabiana Cristina da Rosa

ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de julho de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Camila Andressa Rach

Representante Legal da Fornecedora 01



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**Adonis Alan Betiato**

Representante Legal da Fornecedora 02

**Claudia Cristiani Oliveira Ferreira**

Representante Legal da Fornecedora 03

**Silvia Debus Paim**

Representante Legal da Fornecedora 04

**Milton João Dalmuth**

Representante Legal da Fornecedora 05

DANILO OSNEI  
HARTMANN:943553  
71034

Assinado de forma digital por  
DANILO OSNEI  
HARTMANN:94355371034  
Dados: 2025.07.21 16:17:57  
+03'00'

**Danilo Osnei Hartmann**

Representante Legal da Fornecedora 06

**Tharles Gabriele Cauduro**

Representante Legal da Fornecedora 07

**Theylor Bernieri**

Representante Legal da Fornecedora 08

**Jonathan Afonso do Prado**

Representante Legal da Fornecedora 09

**Eduardo Schaffer Lima**

Representante Legal da Fornecedora 10

**Isadora Leal de Moura**

Representante Legal da Fornecedora 11

**Carlos Ailton Krutzmann**

Representante Legal da Fornecedora 12

**Rogério Marobin**

Representante Legal da Fornecedora 13

**Francesca Durgante Konzen**

Representante Legal da Fornecedora 14

**Franciele Rover Bianchi**

Representante Legal da Fornecedora 15

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**Muriel Alexander Blau**

Representante Legal da Fornecedora 16

**Sheila Cristina Alves Pereira Chegski**

Representante Legal da Fornecedora 17

**Benoni Francisco Duarte**

Representante Legal da Fornecedora 18



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 14/2025

**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.978.129/0001-00 - Endereço:  
RUA BOM FIM ALTO - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 9970-1714**

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0001   | ACENDEDOR DE FOGÃO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22X2,5X1,5CM                                                                                                                                                                                                                                                                      | CHEFF    | CHEFF            | 300 UN    | R\$ 6,00       | R\$ 1.800,00  |
| 0006   | BACIA PLÁSTICA PEQUENA, 6,7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GIPLAS   | GIPLAS           | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0007   | BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                        | PLAST    | PLAST            | 50 UN     | R\$ 6,75       | R\$ 337,50    |
| 0008   | BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, GRADUADO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.                                                                                                                                                                                                                       | AJP      | AJP              | 180 UN    | R\$ 7,00       | R\$ 1.260,00  |
| 0009   | CESTO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 105 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 89X387X912MM                                                                                                                                                                                                                                                             | BETTANIM | BETTANIM         | 100 UN    | R\$ 135,00     | R\$ 13.500,00 |
| 0010   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 15CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 8,50       | R\$ 850,00    |
| 0011   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, 09 CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 14,40      | R\$ 1.440,00  |
| 0014   | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, RECICLÁVEL, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | MINAS    | MINAS            | 600 PAC   | R\$ 1,95       | R\$ 1.170,00  |
| 0016   | COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, COR BRANCO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/25 COPOS.      | MINAS    | MINAS            | 1.000 PAC | R\$ 4,12       | R\$ 4.120,00  |
| 0019   | DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                    | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0020   | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM                                                                                                                                                                                                                         | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 6,85       | R\$ 342,50    |
| 0025   | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA A PARTIR DE 180ML, COM SISTEMA POUPA COPOS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, E TUBO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MIN. PARA 100 COPOS.                                                                                                                                                                | NOBRE    | NOBRE            | 100 UN    | R\$ 29,00      | R\$ 2.900,00  |
| 0028   | ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA. CERDA EM PP RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        | AJP      | AJP              | 100 UN    | R\$ 2,40       | R\$ 240,00    |
| 0029   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 20CM, COM SUPORTE                                                                                                                                                                                                                             | LAV      | LAV              | 150 UN    | R\$ 3,50       | R\$ 525,00    |
| 0030   | ESFREGÃO COM CABO 1,5M, IDEAL PARA LONGO ALCANCE, COM CERDAS PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO. PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, PARA-BRISAS, ETC.                                                                                                                                                                           | DALCIN   | DALCIN           | 100 UN    | R\$ 50,07      | R\$ 5.007,00  |
| 0031   | ESFREGÃO DE AÇO NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA EM PANEIS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE, 6G.                                                                                                                                                                                                             | STAR     | STAR             | 300 UN    | R\$ 1,00       | R\$ 300,00    |
| 0033   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.                                                                                                                                                                       | VEGA     | VEGA             | 600 PAC   | R\$ 1,60       | R\$ 960,00    |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |          |           |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|-----------|--------------|
| 0036 | FILTRO P/ CAFÉ PERMANENTE 103, EM TECIDO POLIÉSTER E ARGOLA PLÁSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOMJESSUS  | BOMJESSUS  | 300 UN   | R\$ 6,25  | R\$ 1.875,00 |
| 0042 | BALDE MOP GIRATÓRIO 360°, CENTRÍFUGA, ESFREGÃO, CESTO PLÁSTICO, CABO INCLINÁVEL + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. BALDE COM ESFREGÃO. CABO EM INOX. POSSUI ROTAÇÃO 360° E BALDE COM RODINHAS POSSIBILITANDO UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E CONFORTÁVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360° CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180° PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA 128 CM. DIMENSÕES DO BALDE MÍNIMAS: 45X25,5X21 CM. MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE DO BALDE DE 8-12 LTS | CASA TEM   | CASA TEM   | 100 KIT  | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 0045 | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 14 LITROS, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AJP        | AJP        | 200 UN   | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 0051 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 200 PAR  | R\$ 2,25  | R\$ 450,00   |
| 0052 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 400 PAR  | R\$ 2,25  | R\$ 900,00   |
| 0053 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 200 PAR  | R\$ 2,20  | R\$ 440,00   |
| 0057 | PANO DE COPA ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 70 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARTINS    | MARTINS    | 1.500 UN | R\$ 4,00  | R\$ 6.000,00 |
| 0061 | PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, CARTELA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PARANA     | PARANA     | 300 PAC  | R\$ 1,30  | R\$ 390,00   |
| 0064 | REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO EM MICROFIBRA, COM DIMENSÕES APROX. 16CM X 10CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UC         | UC         | 500 UN   | R\$ 8,45  | R\$ 4.225,00 |
| 0065 | REFIL PARA VASSOURA TIPO BRUXA, COM CERDAS EM ALGODÃO, COM BASE DAS CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AJP        | AJP        | 1.000 UN | R\$ 4,95  | R\$ 4.950,00 |
| 0066 | RODO COM APROXIMADAMENTE 55CM, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AJP        | AJP        | 500 UN   | R\$ 16,90 | R\$ 8.450,00 |
| 0067 | RODO DE PIA, USO DOMÉSTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS, UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AJP        | AJP        | 100 UN   | R\$ 2,60  | R\$ 260,00   |
| 0068 | SABÃO EM PÓ ALVEJANTE COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ELEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.                                                                                                                                                                                                                                         | LIPOM      | LIPOM      | 1.000 UN | R\$ 3,64  | R\$ 3.640,00 |
| 0072 | SACA CRUA, MEDINDO EM MÉDIA 0,47X0,67CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARTINS    | MARTINS    | 1.000 UN | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00 |
| 0083 | SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 03 KG (TAMANHO MÍNIMO 24X33)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIBREPLAST | LIBREPLAST | 500 UN   | R\$ 13,00 | R\$ 6.500,00 |
| 0084 | SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 05 KG (TAMANHO 16 MÍNIMO 28X38)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIBREPLAST | LIBREPLAST | 500 UN   | R\$ 18,20 | R\$ 9.100,00 |
| 0090 | SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, COM BICO DIRECIONADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO Nº 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ERCA       | ERCA       | 200 UN   | R\$ 4,20  | R\$ 840,00   |



|                   |                                                                                       |     |     |          |                |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------------|--------------|
| 0094              | TOUCAS DESCARTÁVEIS, EM TNT, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | LAV | LAV | 300 PAC  | R\$ 5,59       | R\$ 1.677,00 |
| 0095              | VASSOURA, CERDAS DE NYLON, NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS, COM CABO.                 | KR  | KR  | 1.000 UN | R\$ 6,45       | R\$ 6.450,00 |
| 0096              | VASSOURA DE PALHA TIPO PIAÇAÇA, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M.                          | AJP | AJP | 500 UN   | R\$ 19,00      | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                       |     |     |          | R\$ 112.849,00 |              |

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.716.536/0001-67 - Endereço: Rua do Comercio - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99666-3480**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante   | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|----------|----------------|--------------|
| 0021              | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO; DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 02 LITROS | 2 LITROS | DESINFETANTE BF/BF | 1.000 FR | R\$ 2,60       | R\$ 2.600,00 |
| 0023              | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPÁ DOSADORA. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500 ML   | DETERGENTE BF/BF   | 1.500 FR | R\$ 1,53       | R\$ 2.295,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                    |          | R\$ 4.895,00   |              |

**CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.038.394/0001-44 - Endereço: Av. Teresopolis - CEP: 90870000 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3239-7718**

| Código            | Produto                                                                                                                                                        | Modelo            | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------|----------------|---------------|
| 0004              | ÁLCOOL ETÍLICO FÍSICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 1 LITRO | ALCOOL 92,8 LITRO | SUPERVALE        | 1.500 FR | R\$ 7,13       | R\$ 10.695,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                |                   |                  |          | R\$ 10.695,00  |               |

**COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.322.621/0001-73 - Endereço: R JOSE AFONSO HARGER - CEP: 88130180 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3204-4222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                    | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0088              | SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML. | PO     | PERFECT          | 1.000 UN | R\$ 2,99       | R\$ 2.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                            |        |                  |          | R\$ 2.990,00   |              |

**DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 27.250.886/0001-88 - Endereço: Rua Emílio Noal - CEP: 99709510 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99215-2730**

| Código            | Produto                                                                                                                                | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|--------|----------------|--------------|
| 0050              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO M. COR ROSA. | MATERIAL | SUPERMAX         | 500 CX | R\$ 19,26      | R\$ 9.630,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                        |          |                  |        | R\$ 9.630,00   |              |



**EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.142.749/0001-90 - Endereço: ROD RS 211 KM 16,9 - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99151-5864**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                       | Modelo         | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0040              | GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO APROX. 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. | Natupel        | Natupel          | 1.500 PAC | R\$ 0,89       | R\$ 1.335,00  |
| 0098              | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FORMATO APROXIMADO 20 X 20CM NA COR CREME/BRANCO COM 1000 FOLHAS                                                                                                                         | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 2.000 PAC | R\$ 5,56       | R\$ 11.120,00 |
| 0099              | PAPEL TOALHA - MULTIUSO, GOFRADO, COM RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA. IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA. QUANTIDADE: PACOTES COM 1.000 FOLHAS.                                      | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 1.000 PAC | R\$ 7,94       | R\$ 7.940,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                               |                |                  |           | R\$ 20.395,00  |               |

**ELEVATE UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.996.455/0001-02 - Endereço: R PERU - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: Taquaruçu do Sul - Telefone: (55) 2038-0222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0026              | DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO E ACRÍLICO, POSSUINDO BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADES VARIADAS, OU ÁLCOOL GEL, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 ML, QUE POSSIBILITE A INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 13,0CM, PROFUNDIDADE 11,0CM E ALTURA 21,3CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. | 40301   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 21,68      | R\$ 4.336,00 |
| 0027              | DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25,0CM, PROFUNDIDADE 8,5CM E ALTURA 35,0CM.                                                                                                                                                                                                                                                              | 39999   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 22,09      | R\$ 4.418,00 |
| 0034              | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO, EM MÉDIA 110X75X23MM,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Brilhax | Brilhax          | 1.500 UN | R\$ 0,68       | R\$ 1.020,00 |
| 0035              | FLANELA MEDINDO APROX. 28CMX36CM TECIDO FINO NA COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 28X38   | ITATEX           | 1.500 UN | R\$ 1,40       | R\$ 2.100,00 |
| 0046              | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 30 LITROS, COM TAMPAS POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25866   | ARQPLAST         | 200 UN   | R\$ 35,89      | R\$ 7.178,00 |
| 0089              | SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO COM INJEÇÃO DE POLIESTIRENO E ABS, CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 500M OU DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA) 29CMX (PROFUNDIDADE) 13,3CMX (LARGURA) 26,5CM, ACOMPANHA PARAFUSO E CHAVE PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                    | 40000   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 23,99      | R\$ 4.798,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                  |          | R\$ 23.850,00  |              |

**JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.507.227/0001-05 - Endereço: R. IDELMAR LAUXEN - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99612-1255**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0018              | DESENGORDURANTE DE COZINHA, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML. | JB Plus | Bernieri & Cia   | 500 FR    | R\$ 2,50       | R\$ 1.250,00  |
| 0071              | SABONETE LÍQUIDO, INODORO E ANTISSEPTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                        | JB Plus | Bernieri & Cia   | 1.000 GAL | R\$ 15,99      | R\$ 15.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                  |           | R\$ 17.240,00  |               |



JONATHAN AFONSO DO PRADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.040.295/0001-16 - Endereço: RUA BALDUINO WEBER - CEP: 93600060 - UF: RS - Município: Estância Velha - Telefone: (51) 3134-5234

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0058              | PANO MULTIUSO, PARA LIMPEZA - SUPER ABSORVENTE, ANTIBACTERIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X33CM, (TIPO PERFEX) PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | LIMPA MAIS       | 1.000 PAC | R\$ 2,00       | R\$ 2.000,00  |
| 0069              | SABÃO EM BARRA AZUL, COM NO MÍNIMO 200GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | girando sol      | 500 PAC   | R\$ 11,30      | R\$ 5.650,00  |
| 0073              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 36,90      | R\$ 36.900,00 |
| 0074              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 23,90      | R\$ 23.900,00 |
| 0075              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 8,10       | R\$ 8.100,00  |
| 0076              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 6,90       | R\$ 6.900,00  |
| 0077              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 11,90      | R\$ 11.900,00 |
| 0078              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 16,90      | R\$ 8.450,00  |
| 0080              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 19,90      | R\$ 9.950,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |           | R\$ 113.750,00 |               |

KAPRICHIO DITRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.403.752/0001-50 - Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 3344-4401

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0002   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 510 FR    | R\$ 3,49       | R\$ 1.779,90 |
| 0003   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 1.000 GAL | R\$ 6,69       | R\$ 6.690,00 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |           |          |              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|--------------|
| 0022 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. GALÃO COM 05 LITROS. | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 GAL | R\$ 5,54 | R\$ 5.540,00 |
| 0024 | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPA DOSADORA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. GALÃO COM 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROQUILL | PROQUILL | 500 GAL   | R\$ 8,65 | R\$ 4.325,00 |
| 0047 | LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.              | PROQUILL | PROQUILL | 600 FR    | R\$ 2,90 | R\$ 1.740,00 |
| 0059 | PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA QUE CONTÉM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO, UMA PEDRA DE 25 GRAMAS, COM OS DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESORAL  | DESORAL  | 1.000 UN  | R\$ 1,58 | R\$ 1.580,00 |
| 0070 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM PH 5,5 A 6,5, CREMOSO E OPACO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA, DENSIDADE 1020 A 1040G/L, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CERTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 05 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 GAL | R\$ 8,47 | R\$ 8.470,00 |
| 0087 | SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 UN  | R\$ 2,99 | R\$ 2.990,00 |

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.114,90

**LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.881.602/0001-61 - Endereço: Rua Leite de Castro - CEP: 91380410 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99963-4050**

| Código            | Produto                                                                                                                                        | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|----------------|--------------|
| 0048              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO G. COR AZUL.         | MEDIX  | MEDIX            | 300 CX | R\$ 18,70      | R\$ 5.610,00 |
| 0049              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO P. COR AZUL VIOLETA. | MEDIX  | MEDIX            | 500 CX | R\$ 18,70      | R\$ 9.350,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                |        |                  |        | R\$ 14.960,00  |              |

**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.651.148/0001-61 - Endereço: RUA CACAPAVA, N° 468, ANADR 2 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 9919-1005**



| Código            | Produto                                                   | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|--------|----------------|---------------|
| 0091              | TAPETE PÉ DE PORTA MACARRÃO, COM MEDIÇÃO DE 40 CM X 60 CM | DADOTEXTIL | DADOTEXTIL       | 500 UN | R\$ 28,70      | R\$ 14.350,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                           |            |                  |        | R\$ 14.350,00  |               |

**MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.807.173/0001-70 - Endereço: Av Pedro José Boessio - CEP: 90250050 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3907-1001**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modelo    | Marca/Fabricante    | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------|----------------|---------------|
| 0041              | INSETICIDA AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 300 ML/182GR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | buzz      | buzz/Aeroflex       | 300 FR   | R\$ 9,90       | R\$ 2.970,00  |
| 0062              | DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | lady      | lady/aeroflex       | 1.000 FR | R\$ 9,98       | R\$ 9.980,00  |
| 0079              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.  | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 13,50      | R\$ 6.750,00  |
| 0081              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 46,50      | R\$ 23.250,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                     |          | R\$ 42.950,00  |               |

**MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.829.466/0001-77 - Endereço: RUA FELIPE CRAIDE - CEP: 95913110 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99348-5445**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                   | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|----------------|--------------|
| 0012              | COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA USADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 COPOS, EM PLÁSTICO PVC, FIXADO EM BASE.                                          | UNIDADE | MULTICOPO        | 50 UN   | R\$ 30,30      | R\$ 1.515,00 |
| 0032              | ESPANADOR, MATERIAL PENNA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, TORNADO E REFORÇADO                                                                                   | UNIDADE | SHANGRILA        | 50 UN   | R\$ 17,30      | R\$ 865,00   |
| 0055              | MOP FLAT COM BALDE DE 2 COMPARTIMENTOS, BASE COM SISTEMA 360° COM VELCRO                                                                                                  | UNIDADE | NOBRE            | 100 KIT | R\$ 66,48      | R\$ 6.648,00 |
| 0056              | PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR RETRÁTIL E SEM TAMPA MEDINDO NO MÍNIMO 26CM EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE APROXIMADAMENTE 80CM EM MADEIRA/ ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC. | UNIDADE | ESPONFLORA       | 200 UN  | R\$ 6,15       | R\$ 1.230,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                           |         |                  |         | R\$ 10.258,00  |              |

**Multisul Comercio e Distribuicao Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.811.487/0001-71 - Endereço: Rua Raimundo Capeletti, Nr 42, Bairro Linho, Erechim-RS 54984336388 - CEP: 99704484 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3519-0140**



| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0038              | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES. | cropac   | cropac           | 100 PAC   | R\$ 11,90      | R\$ 1.190,00 |
| 0039              | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 50 UNID.                                                                                                                                           | mexebeem | mexebeem         | 1.000 PAC | R\$ 3,93       | R\$ 3.930,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                            |          |                  |           | R\$ 5.120,00   |              |

**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 23.310.852/0002-61 - Endereço: Rua Walmir Henrique Johan - CEP: 95902260 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99381-2399**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo      | Marca/Fabricante        | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0015              | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 A 200 ML, INCOLOR OU BRANCO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 180 A 200ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 8.000 PAC | R\$ 3,74       | R\$ 29.920,00 |
| 0060              | PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, PACOTE C/ 10 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 2.000 PAC | R\$ 1,11       | R\$ 2.220,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                         |           | R\$ 32.140,00  |               |

**SCA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.797.544/0001-50 - Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo - CEP: 85813764 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 99974-3838**

| Código            | Produto                                                                                                | Modelo                             | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|----------|----------------|----------------|
| 0097              | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO 100% CELULOSE, ROLOS COM 30M X 10CM (FARDO COM 64 ROLOS). | FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS - 30M | BOB              | 2.000 FD | R\$ 53,80      | R\$ 107.600,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                        |                                    |                  |          | R\$ 107.600,00 |                |

**VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.112.092/0003-63 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 95096000 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99242-6671**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo                   | Marca/Fabricante        | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|----------------|---------------|
| 0043              | LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML                                                                                                                                                                     | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 500 FR   | R\$ 2,00       | R\$ 1.000,00  |
| 0044              | LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 6.000 FR | R\$ 2,00       | R\$ 12.000,00 |
| 0063              | PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500 ML, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MATERIAL EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E METAL, SISTEMA DE PRESSÃO MANUAL, BICO REGULÁVEL DE JATO E METAL, CAPACIDADE 500 ML.                                                                                                                                                                 | Unidade                  | Videquimica/Videquimica | 200 UN   | R\$ 2,80       | R\$ 560,00    |
| 0100              | GEL ANTisséptico Higienizador de Mãos, CONTENDO ÁLCOOL 70°, ELIMINA ATÉ 99,99% DAS BACTÉRIAS, FRASCO COM ABERTURA E FECHAMENTO, TIPO PUMP, 500G                                                                                                                                                                                                         | Frasco de 500ml com pump | Benfort/Alpha           | 800 FR   | R\$ 5,95       | R\$ 4.760,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                         |          | R\$ 18.320,00  |               |



Valor Total: R\$ 595.106,90





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C91-792F-2D55-66A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/07/2025 11:43:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, com os itens homologados em 21/07/2025, Processo Administrativo nº 265/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e suas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, para as Secretarias Municipais**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**FORNECEDORA 01**

|                                           |  |                                          |                 |
|-------------------------------------------|--|------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 51.978.129/0001-00               |  | Razão Social: ARPL Distribuidora Ltda    |                 |
| Endereço: Rua Bom Fim Alto, 4603, sala 03 |  |                                          |                 |
| Cidade: Bom Princípio                     |  | UF: RS                                   | CEP: 95.778-000 |
| Telefone: (51) 93300-0318                 |  | Endereço Eletrônico: pregoes@ajpc.com.br |                 |
| Representante Legal: Camila Andressa Rach |  |                                          |                 |

**FORNECEDORA 02**

|                                |  |                                                        |                 |
|--------------------------------|--|--------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 33.716.536.0001-67    |  | Razão Social: BF Industria de Produtos de Limpeza Ltda |                 |
| Endereço: Rua do Comércio, 236 |  |                                                        |                 |
| Cidade: Paulo Bento            |  | UF: RS                                                 | CEP: 99.718-000 |
| Telefone: (51) 98166-0421      |  | Endereço Eletrônico: comercial.brisafresca@gmail.com   |                 |

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Adonis Alan Betiato

**FORNECEDORA 03**

|                                                          |  |                                                   |                 |
|----------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 15.038.394/0001-44                              |  | Razão Social: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |                 |
| Endereço: Av. Teresópolis, 3426                          |  |                                                   |                 |
| Cidade: Porto Alegre                                     |  | UF: RS                                            | CEP: 90.870-000 |
| Telefone: (51) 3239-7718                                 |  | Endereço Eletrônico: financeiro@psmed.com.br      |                 |
| Representante Legal: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira |  |                                                   |                 |

**FORNECEDORA 04**

|                                        |  |                                                                |                 |
|----------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 29.322.621/0001-73            |  | Razão Social: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda |                 |
| Endereço: Rua José Afonso Harger, 242  |  |                                                                |                 |
| Cidade: Palhoça                        |  | UF: SC                                                         | CEP: 88.130-180 |
| Telefone: (48) 98441-5672              |  | Endereço Eletrônico: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Silvia Debus Paim |  |                                                                |                 |

**FORNECEDORA 05**

|                                          |                                                            |                 |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ N°: 27.250.886.0001-88              | Razão Social: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |                 |
| Endereço: Rua Emílio Noal, 151           |                                                            |                 |
| Cidade: Erechim                          | UF: RS                                                     | CEP: 99.709-510 |
| Telefone: (54) 3712-5538                 | Endereço Eletrônico: damildistribuidora@hotmail.com        |                 |
| Representante Legal: Milton João Dalmuth |                                                            |                 |

**FORNECEDORA 06**

|                                            |                                           |                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ N°: 57.142.749/0001-90                | Razão Social: Ef Industria de papéis Ltda |                 |
| Endereço: Rodovia RS 211, km 16,9          |                                           |                 |
| Cidade: Paulo Bento                        | UF: RS                                    | CEP: 99.718-000 |
| Telefone: (54) 99151-5864                  | Endereço Eletrônico: papeisef@gmail.com   |                 |
| Representante Legal: Danilo Osnei Hartmann |                                           |                 |

**FORNECEDORA 07**

|                                               |  |                                                         |                 |
|-----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 52.996.455/0001-02                   |  | Razão Social: Elevate Utilidades Ltda                   |                 |
| Endereço: Rua Peru, 88                        |  |                                                         |                 |
| Cidade: Taquaruçu do Sul                      |  | UF: RS                                                  | CEP: 98.410-000 |
| Telefone: (55) 2038-0222                      |  | Endereço Eletrônico: licitacao@elevateutilidades.com.br |                 |
| Representante Legal: Tharles Gabriele Cauduro |  |                                                         |                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**FORNECEDORA 08**

|                                                |  |                                                            |                 |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 41.507.227/0001-05                    |  | Razão Social: Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda |                 |
| Endereço: Av. João Idelmar Lauxen, 88, sala 02 |  |                                                            |                 |
| Cidade: Sertão                                 |  | UF: RS                                                     | CEP: 99.170-000 |
| Telefone: (54) 99664-0499                      |  | Endereço Eletrônico: jab.empenhos25@hotmail.com            |                 |
| Representante Legal: Theylor Bernieri          |  |                                                            |                 |

**FORNECEDORA 09**

|                                               |  |                                                  |                |
|-----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 32.040.295/0001-16                   |  | Razão Social: Jonathan Afonso do Prado           |                |
| Endereço: Rua Balduino Weber, 44, sala 07     |  |                                                  |                |
| Cidade: Estância Velha                        |  | UF: RS                                           | CEP: 93600-060 |
| Telefone: (51) 3134-5234                      |  | Endereço Eletrônico: licita@americanclean.net.br |                |
| Representante Legal: Jonathan Afonso do Prado |  |                                                  |                |

**FORNECEDORA 10**

|                                                    |  |                                                      |                 |
|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 27.403.752/0001-50                        |  | Razão Social: Kapricho Distribuidora Ltda            |                 |
| Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, 359 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Alvorada                                   |  | UF: RS                                               | CEP: 94.836-195 |
| Telefone: (51) 3344-4401                           |  | Endereço Eletrônico: kaprichodistribuidora@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Eduardo Schaffer Lima         |  |                                                      |                 |

**FORNECEDORA 11**

|                                            |  |                                                             |                 |
|--------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 53.881.602/0001-61                |  | Razão Social: LDM Comercial Distribuidora Ltda              |                 |
| Endereço: Rua Leite de Castro, 163         |  |                                                             |                 |
| Cidade: Porto Alegre                       |  | UF: RS                                                      | CEP: 91.380-410 |
| Telefone: (51) 99963-4050                  |  | Endereço Eletrônico:<br>ldmcomercialdistribuidora@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Isadora Leal de Moura |  |                                                             |                 |

**FORNECEDORA 12**

|                             |  |                                                 |                |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61 |  | Razão Social: ML Comércio e Representações Ltda |                |
| Endereço: Rua Caçapava, 468 |  |                                                 |                |
| Cidade: Crissiumal          |  | UF: RS                                          | CEP: 98640-000 |
| Telefone: (55) 99919-1005   |  | Endereço Eletrônico: empenhosml@gmail.com       |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann

**FORNECEDORA 13**

|                                           |  |                                                           |                 |
|-------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 10.807.173/0001-70               |  | Razão Social: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda |                 |
| Endereço: Avenida Pedro José Boessio, 130 |  |                                                           |                 |
| Cidade: Porto Alegre                      |  | UF: RS                                                    | CEP: 90.250-050 |
| Telefone: (51) 3907-1001                  |  | Endereço Eletrônico: contato@medpoa.com.br                |                 |
| Representante Legal: Rogério Marobin      |  |                                                           |                 |

**FORNECEDORA 14**

|                                                |                                                                    |                 |  |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--|
| CNPJ N°: 38.829.466/0001-77                    | Razão Social: Mottin e konzen Produtos de Limpeza e Bem Estar Ltda |                 |  |
| Endereço: Rua Felipe Craide, 390               |                                                                    |                 |  |
| Cidade: Lajeado                                | UF: RS                                                             | CEP: 95.913-110 |  |
| Telefone: (51) 99348-5445                      | Endereço Eletrônico: adm@limpezaebemestar.com.br                   |                 |  |
| Representante Legal: Francesca Durgante Konzen |                                                                    |                 |  |

**FORNECEDORA 15**

|                                              |  |                                                     |                 |
|----------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71                  |  | Razão Social: Multisul Comércio e Distribuição Ltda |                 |
| Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42         |  |                                                     |                 |
| Cidade: Erechim                              |  | UF: RS                                              | CEP: 99.704-484 |
| Telefone: (54) 3519-0140                     |  | Endereço Eletrônico: vendas@multisulcd.com.br       |                 |
| Representante Legal: Franciele Rover Bianchi |  |                                                     |                 |

**FORNECEDORA 16**

|                                            |  |                                              |                 |
|--------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 23.310.852/0002-61                |  | Razão Social: Muriel A. Blau & Cia Ltda      |                 |
| Endereço: Rua Walmir Henrique Johan, 84    |  |                                              |                 |
| Cidade: Lajeado                            |  | UF: RS                                       | CEP: 95.902-260 |
| Telefone: (51) 99381-2399                  |  | Endereço Eletrônico: papelariablau@gmail.com |                 |
| Representante Legal: Muriel Alexander Blau |  |                                              |                 |

**FORNECEDORA 17**

|                                                  |  |                                                      |                 |
|--------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 31.797.544/0001-50                      |  | Razão Social: SCA Distribuidora Ltda                 |                 |
| Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo, 741 |  |                                                      |                 |
| Cidade: Cascavel                                 |  | UF: PR                                               | CEP: 85.813-764 |
| Telefone: (45) 99974-3838                        |  | Endereço Eletrônico: scadistribuidora@outlook.com.br |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: Sheila Cristina Alves Pereira Chegski

## FORNECEDORA 18

|                                              |  |                                                                          |                 |
|----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ Nº: 00.112.092/0003-63                  |  | Razão Social: Videquímica Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda |                 |
| Endereço: Avenida Rio Branco, 1483           |  |                                                                          |                 |
| Cidade: Caxias do Sul                        |  | UF: RS                                                                   | CEP: 95.096-000 |
| Telefone: (54) 99242-6671                    |  | Endereço Eletrônico: laboratorio@videquimica.com.br                      |                 |
| Representante Legal: Benoni Francisco Duarte |  |                                                                          |                 |

**2.1.** As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/07/2025**, tendo validade até **20/07/2026**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**4.1.** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

**4.2.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 014/2025**.

**4.3.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

**5.2.** Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**5.3.** Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.4.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

**5.5.** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**III** - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a) Em caso de materiais:**

| Item | Produto | Preço de custo | Valor declarado vencedor | Margem % | Nota fiscal nº | Preço de custo | Valor reequilibrado | Margem % | Nota fiscal nº |
|------|---------|----------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|---------------------|----------|----------------|
|      |         | R\$            | R\$                      | %        |                | R\$            |                     | %        |                |

**b) Em caso de serviços:**

| Item | Serviço | Item do preço global do serviço | Preço de custo do item no preço global do serviço | Preço reajustado do item | Nota fiscal nº (ou outras comprovações) | Valor reequilibrado do serviço |
|------|---------|---------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
|      |         | R\$                             | R\$                                               | R\$                      |                                         | R\$                            |

**6.6.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I** - Pelo cancelamento de preços registrados;
- II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**III** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**a)** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**b)** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**c)** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**d)** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**e)** A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**f)** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**g)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

**h)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

**II** - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**III** - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**9.8.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**9.9.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**9.10.** As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de

GP: Fiscal: Juliana Veiga Suplente: Jair Fernando Cardoso

SMAMA: Fiscal: Joacir Cardoso da Silva Suplente: Paola Silva Medeiros

SMF: Fiscal: Taís Ene Cardoso Suplente: Luciane da Silva Guimarães

SME: Fiscal: Catiane Cortinove Suplente: Luciana Maganja

SMS: Fiscal: Vanessa Lourenço Dieter Suplente: Carla Vanessa Medinger

SMTCEL: Fiscal: Carolina Eccel Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos

SMDEH: Fiscal: Vera Maria da Silva Mendes Suplente: Viviane Bosqueroli de Mello

SMCDS: Fiscal: Cláudia da Cunha Vidal Suplente: Vera Regina de Lima Neve

SMADR: Fiscal: Elioneti dos Santos Silva Suplente: Iria Barcelos da Silveira

SMOI: Fiscal: Iria Barcelos da Silveira Suplente: Fabiana Cristina da Rosa

ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de julho de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Camila Andressa Rach

Representante Legal da Fornecedora 01



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**Adonis Alan Betiato**

Representante Legal da Fornecedora 02

**Claudia Cristiani Oliveira Ferreira**

Representante Legal da Fornecedora 03

**Silvia Debus Paim**

Representante Legal da Fornecedora 04

**Milton João Dalmuth**

Representante Legal da Fornecedora 05

**Danilo Osnei Hartmann**

Representante Legal da Fornecedora 06

**Tharles Gabriele Cauduro**

Representante Legal da Fornecedora 07

**Theylor Bernieri**

Representante Legal da Fornecedora 08

**Jonathan Afonso do Prado**

Representante Legal da Fornecedora 09

**Eduardo Schaffer Lima**

Representante Legal da Fornecedora 10

**Isadora Leal de Moura**

Representante Legal da Fornecedora 11

**Carlos Ailton Krutzmann**

Representante Legal da Fornecedora 12

ROGERIO

MAROBIN:01650244

029

**Rogério Marobin**

Representante Legal da Fornecedora 13

**Francesca Durgante Konzen**

Representante Legal da Fornecedora 14

**Franciele Rover Bianchi**

Representante Legal da Fornecedora 15

Assinado de forma digital por

ROGERIO MAROBIN:01650244029

2025.07.28 11:43:11 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**Muriel Alexander Blau**

Representante Legal da Fornecedora 16

**Sheila CristinaAlves Pereira Chegski**

Representante Legal da Fornecedora 17

**Benoni Francisco Duarte**

Representante Legal da Fornecedora 18

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7> e informe o código 3C91-792F-2D55-66A7



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 14/2025

**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.978.129/0001-00 - Endereço:  
RUA BOM FIM ALTO - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 9970-1714**

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0001   | ACENDEDOR DE FOGÃO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22X2,5X1,5CM                                                                                                                                                                                                                                                                      | CHEFF    | CHEFF            | 300 UN    | R\$ 6,00       | R\$ 1.800,00  |
| 0006   | BACIA PLÁSTICA PEQUENA, 6,7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GIPLAS   | GIPLAS           | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0007   | BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                        | PLAST    | PLAST            | 50 UN     | R\$ 6,75       | R\$ 337,50    |
| 0008   | BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, GRADUADO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.                                                                                                                                                                                                                       | AJP      | AJP              | 180 UN    | R\$ 7,00       | R\$ 1.260,00  |
| 0009   | CESTO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 105 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 89X387X912MM                                                                                                                                                                                                                                                             | BETTANIM | BETTANIM         | 100 UN    | R\$ 135,00     | R\$ 13.500,00 |
| 0010   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 15CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 8,50       | R\$ 850,00    |
| 0011   | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, 09 CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                        | IMP      | IMP              | 100 UN    | R\$ 14,40      | R\$ 1.440,00  |
| 0014   | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, RECICLÁVEL, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | MINAS    | MINAS            | 600 PAC   | R\$ 1,95       | R\$ 1.170,00  |
| 0016   | COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, COR BRANCO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/25 COPOS.      | MINAS    | MINAS            | 1.000 PAC | R\$ 4,12       | R\$ 4.120,00  |
| 0019   | DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                    | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 4,50       | R\$ 225,00    |
| 0020   | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM                                                                                                                                                                                                                         | AJP      | AJP              | 50 UN     | R\$ 6,85       | R\$ 342,50    |
| 0025   | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA A PARTIR DE 180ML, COM SISTEMA POUÇA COPOS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, E TUBO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MIN. PARA 100 COPOS.                                                                                                                                                                | NOBRE    | NOBRE            | 100 UN    | R\$ 29,00      | R\$ 2.900,00  |
| 0028   | ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA. CERDA EM PP RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        | AJP      | AJP              | 100 UN    | R\$ 2,40       | R\$ 240,00    |
| 0029   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 20CM, COM SUPORTE                                                                                                                                                                                                                             | LAV      | LAV              | 150 UN    | R\$ 3,50       | R\$ 525,00    |
| 0030   | ESFREGÃO COM CABO 1,5M, IDEAL PARA LONGO ALCANCE, COM CERDAS PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO. PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, PARA-BRISAS, ETC.                                                                                                                                                                           | DALCIN   | DALCIN           | 100 UN    | R\$ 50,07      | R\$ 5.007,00  |
| 0031   | ESFREGÃO DE AÇO NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA EM PANEIS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE, 6G.                                                                                                                                                                                                             | STAR     | STAR             | 300 UN    | R\$ 1,00       | R\$ 300,00    |
| 0033   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.                                                                                                                                                                       | VEGA     | VEGA             | 600 PAC   | R\$ 1,60       | R\$ 960,00    |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |          |           |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|-----------|--------------|
| 0036 | FILTRO P/ CAFÉ PERMANENTE 103, EM TECIDO POLIÉSTER E ARGOLA PLÁSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOMJESSUS  | BOMJESSUS  | 300 UN   | R\$ 6,25  | R\$ 1.875,00 |
| 0042 | BALDE MOP GIRATÓRIO 360°, CENTRÍFUGA, ESFREGÃO, CESTO PLÁSTICO, CABO INCLINÁVEL + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. BALDE COM ESFREGÃO. CABO EM INOX. POSSUI ROTAÇÃO 360° E BALDE COM RODINHAS POSSIBILITANDO UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E CONFORTÁVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360° CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180° PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA 128 CM. DIMENSÕES DO BALDE MÍNIMAS: 45X25,5X21 CM. MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE DO BALDE DE 8-12 LTS | CASA TEM   | CASA TEM   | 100 KIT  | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 0045 | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 14 LITROS, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AJP        | AJP        | 200 UN   | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 0051 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 200 PAR  | R\$ 2,25  | R\$ 450,00   |
| 0052 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 400 PAR  | R\$ 2,25  | R\$ 900,00   |
| 0053 | LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VABENE     | VABENE     | 200 PAR  | R\$ 2,20  | R\$ 440,00   |
| 0057 | PANO DE COPA ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 70 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARTINS    | MARTINS    | 1.500 UN | R\$ 4,00  | R\$ 6.000,00 |
| 0061 | PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, CARTELA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PARANA     | PARANA     | 300 PAC  | R\$ 1,30  | R\$ 390,00   |
| 0064 | REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO EM MICROFIBRA, COM DIMENSÕES APROX. 16CM X 10CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UC         | UC         | 500 UN   | R\$ 8,45  | R\$ 4.225,00 |
| 0065 | REFIL PARA VASSOURA TIPO BRUXA, COM CERDAS EM ALGODÃO, COM BASE DAS CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AJP        | AJP        | 1.000 UN | R\$ 4,95  | R\$ 4.950,00 |
| 0066 | RODO COM APROXIMADAMENTE 55CM, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AJP        | AJP        | 500 UN   | R\$ 16,90 | R\$ 8.450,00 |
| 0067 | RODO DE PIA, USO DOMÉSTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS, UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AJP        | AJP        | 100 UN   | R\$ 2,60  | R\$ 260,00   |
| 0068 | SABÃO EM PÓ ALVEJANTE COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ELEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.                                                                                                                                                                                                                                         | LIPOM      | LIPOM      | 1.000 UN | R\$ 3,64  | R\$ 3.640,00 |
| 0072 | SACA CRUA, MEDINDO EM MÉDIA 0,47X0,67CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARTINS    | MARTINS    | 1.000 UN | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00 |
| 0083 | SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 03 KG (TAMANHO MÍNIMO 24X33)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIBREPLAST | LIBREPLAST | 500 UN   | R\$ 13,00 | R\$ 6.500,00 |
| 0084 | SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 05 KG (TAMANHO 16 MÍNIMO 28X38)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIBREPLAST | LIBREPLAST | 500 UN   | R\$ 18,20 | R\$ 9.100,00 |
| 0090 | SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, COM BICO DIRECIONADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO Nº 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ERCA       | ERCA       | 200 UN   | R\$ 4,20  | R\$ 840,00   |



|                   |                                                                                       |     |     |          |                |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------------|--------------|
| 0094              | TOUCAS DESCARTÁVEIS, EM TNT, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | LAV | LAV | 300 PAC  | R\$ 5,59       | R\$ 1.677,00 |
| 0095              | VASSOURA, CERDAS DE NYLON, NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS, COM CABO.                 | KR  | KR  | 1.000 UN | R\$ 6,45       | R\$ 6.450,00 |
| 0096              | VASSOURA DE PALHA TIPO PIAÇAÇA, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M.                          | AJP | AJP | 500 UN   | R\$ 19,00      | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                       |     |     |          | R\$ 112.849,00 |              |

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.716.536/0001-67 - Endereço: Rua do Comercio - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99666-3480**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante   | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|----------|----------------|--------------|
| 0021              | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO; DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 02 LITROS | 2 LITROS | DESINFETANTE BF/BF | 1.000 FR | R\$ 2,60       | R\$ 2.600,00 |
| 0023              | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPÁ DOSADORA. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500 ML   | DETERGENTE BF/BF   | 1.500 FR | R\$ 1,53       | R\$ 2.295,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                    |          | R\$ 4.895,00   |              |

**CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.038.394/0001-44 - Endereço: Av. Teresopolis - CEP: 90870000 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3239-7718**

| Código            | Produto                                                                                                                                                        | Modelo            | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------|----------------|---------------|
| 0004              | ÁLCOOL ETÍLICO FÍSICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 1 LITRO | ALCOOL 92,8 LITRO | SUPERVALE        | 1.500 FR | R\$ 7,13       | R\$ 10.695,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                |                   |                  |          | R\$ 10.695,00  |               |

**COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.322.621/0001-73 - Endereço: R JOSE AFONSO HARGER - CEP: 88130180 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3204-4222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                    | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0088              | SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML. | PO     | PERFECT          | 1.000 UN | R\$ 2,99       | R\$ 2.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                            |        |                  |          | R\$ 2.990,00   |              |

**DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 27.250.886/0001-88 - Endereço: Rua Emílio Noal - CEP: 99709510 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99215-2730**

| Código            | Produto                                                                                                                                | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|--------|----------------|--------------|
| 0050              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO M. COR ROSA. | MATERIAL | SUPERMAX         | 500 CX | R\$ 19,26      | R\$ 9.630,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                        |          |                  |        | R\$ 9.630,00   |              |



**EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.142.749/0001-90 - Endereço: ROD RS 211 KM 16,9 - CEP: 99718000 - UF: RS - Município: Paulo Bento - Telefone: (54) 99151-5864**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                       | Modelo         | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0040              | GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO APROX. 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. | Natupel        | Natupel          | 1.500 PAC | R\$ 0,89       | R\$ 1.335,00  |
| 0098              | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FORMATO APROXIMADO 20 X 20CM NA COR CREME/BRANCO COM 1000 FOLHAS                                                                                                                         | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 2.000 PAC | R\$ 5,56       | R\$ 11.120,00 |
| 0099              | PAPEL TOALHA - MULTIUSO, GOFRADO, COM RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA. IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA. QUANTIDADE: PACOTES COM 1.000 FOLHAS.                                      | Elitche Papéis | Elitche Papéis   | 1.000 PAC | R\$ 7,94       | R\$ 7.940,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                               |                |                  |           | R\$ 20.395,00  |               |

**ELEVATE UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.996.455/0001-02 - Endereço: R PERU - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: Taquaruçu do Sul - Telefone: (55) 2038-0222**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|----------------|--------------|
| 0026              | DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO E ACRÍLICO, POSSUINDO BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADES VARIADAS, OU ÁLCOOL GEL, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 ML, QUE POSSIBILITE A INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 13,0CM, PROFUNDIDADE 11,0CM E ALTURA 21,3CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. | 40301   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 21,68      | R\$ 4.336,00 |
| 0027              | DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25,0CM, PROFUNDIDADE 8,5CM E ALTURA 35,0CM.                                                                                                                                                                                                                                                              | 39999   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 22,09      | R\$ 4.418,00 |
| 0034              | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO, EM MÉDIA 110X75X23MM,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Brilhax | Brilhax          | 1.500 UN | R\$ 0,68       | R\$ 1.020,00 |
| 0035              | FLANELA MEDINDO APROX. 28CMX36CM TECIDO FINO NA COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 28X38   | ITATEX           | 1.500 UN | R\$ 1,40       | R\$ 2.100,00 |
| 0046              | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 30 LITROS, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25866   | ARQPLAST         | 200 UN   | R\$ 35,89      | R\$ 7.178,00 |
| 0089              | SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO COM INJEÇÃO DE POLIESTIRENO E ABS, CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 500M OU DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA) 29CMX (PROFUNDIDADE) 13,3CMX (LARGURA) 26,5CM, ACOMPANHA PARAFUSO E CHAVE PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                    | 40000   | NOBRE            | 200 UN   | R\$ 23,99      | R\$ 4.798,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                  |          | R\$ 23.850,00  |              |

**JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.507.227/0001-05 - Endereço: R. IDELMAR LAUXEN - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99612-1255**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0018              | DESENGORDURANTE DE COZINHA, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML. | JB Plus | Bernieri & Cia   | 500 FR    | R\$ 2,50       | R\$ 1.250,00  |
| 0071              | SABONETE LÍQUIDO, INODORO E ANTISSEPTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                        | JB Plus | Bernieri & Cia   | 1.000 GAL | R\$ 15,99      | R\$ 15.990,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                  |           | R\$ 17.240,00  |               |



JONATHAN AFONSO DO PRADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.040.295/0001-16 - Endereço: RUA BALDUINO WEBER - CEP: 93600060 - UF: RS - Município: Estância Velha - Telefone: (51) 3134-5234

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0058              | PANO MULTIUSO, PARA LIMPEZA - SUPER ABSORVENTE, ANTIBACTERIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X33CM, (TIPO PERFEX) PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | LIMPA MAIS       | 1.000 PAC | R\$ 2,00       | R\$ 2.000,00  |
| 0069              | SABÃO EM BARRA AZUL, COM NO MÍNIMO 200GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | girando sol      | 500 PAC   | R\$ 11,30      | R\$ 5.650,00  |
| 0073              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 36,90      | R\$ 36.900,00 |
| 0074              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 23,90      | R\$ 23.900,00 |
| 0075              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 8,10       | R\$ 8.100,00  |
| 0076              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 6,90       | R\$ 6.900,00  |
| 0077              | SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | NEO              | 1.000 PAC | R\$ 11,90      | R\$ 11.900,00 |
| 0078              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 16,90      | R\$ 8.450,00  |
| 0080              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT    | NEO              | 500 PAC   | R\$ 19,90      | R\$ 9.950,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |           | R\$ 113.750,00 |               |

KAPRICHIO DITRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.403.752/0001-50 - Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 3344-4401

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0002   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 510 FR    | R\$ 3,49       | R\$ 1.779,90 |
| 0003   | ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | PROQUILL | PROQUILL         | 1.000 GAL | R\$ 6,69       | R\$ 6.690,00 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |           |          |              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|--------------|
| 0022 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. GALÃO COM 05 LITROS. | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 GAL | R\$ 5,54 | R\$ 5.540,00 |
| 0024 | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPA DOSADORA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. GALÃO COM 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROQUILL | PROQUILL | 500 GAL   | R\$ 8,65 | R\$ 4.325,00 |
| 0047 | LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.              | PROQUILL | PROQUILL | 600 FR    | R\$ 2,90 | R\$ 1.740,00 |
| 0059 | PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA QUE CONTÉM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO, UMA PEDRA DE 25 GRAMAS, COM OS DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESORAL  | DESORAL  | 1.000 UN  | R\$ 1,58 | R\$ 1.580,00 |
| 0070 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM PH 5,5 A 6,5, CREMOSO E OPACO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA, DENSIDADE 1020 A 1040G/L, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CERTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 05 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 GAL | R\$ 8,47 | R\$ 8.470,00 |
| 0087 | SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROQUILL | PROQUILL | 1.000 UN  | R\$ 2,99 | R\$ 2.990,00 |

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.114,90

**LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.881.602/0001-61 - Endereço: Rua Leite de Castro - CEP: 91380410 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99963-4050**

| Código            | Produto                                                                                                                                        | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|----------------|--------------|
| 0048              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO G. COR AZUL.         | MEDIX  | MEDIX            | 300 CX | R\$ 18,70      | R\$ 5.610,00 |
| 0049              | LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRIL, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO P. COR AZUL VIOLETA. | MEDIX  | MEDIX            | 500 CX | R\$ 18,70      | R\$ 9.350,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                |        |                  |        | R\$ 14.960,00  |              |

**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.651.148/0001-61 - Endereço: RUA CACAPAVA, N.º 468, ANADR 2 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 9919-1005**



| Código            | Produto                                                   | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|--------|----------------|---------------|
| 0091              | TAPETE PÉ DE PORTA MACARRÃO, COM MEDIÇÃO DE 40 CM X 60 CM | DADOTEXTIL | DADOTEXTIL       | 500 UN | R\$ 28,70      | R\$ 14.350,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                           |            |                  |        | R\$ 14.350,00  |               |

**MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.807.173/0001-70 - Endereço: Av Pedro José Boessio - CEP: 90250050 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3907-1001**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modelo    | Marca/Fabricante    | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------|----------------|---------------|
| 0041              | INSETICIDA AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 300 ML/182GR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | buzz      | buzz/Aeroflex       | 300 FR   | R\$ 9,90       | R\$ 2.970,00  |
| 0062              | DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | lady      | lady/aeroflex       | 1.000 FR | R\$ 9,98       | R\$ 9.980,00  |
| 0079              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.  | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 13,50      | R\$ 6.750,00  |
| 0081              | SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES. | descarbox | descarbox/descarbox | 500 PAC  | R\$ 46,50      | R\$ 23.250,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                     |          | R\$ 42.950,00  |               |

**MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.829.466/0001-77 - Endereço: RUA FELIPE CRAIDE - CEP: 95913110 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99348-5445**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                   | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|----------------|--------------|
| 0012              | COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA USADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 COPOS, EM PLÁSTICO PVC, FIXADO EM BASE.                                          | UNIDADE | MULTICOPO        | 50 UN   | R\$ 30,30      | R\$ 1.515,00 |
| 0032              | ESPANADOR, MATERIAL PENA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, TORNADO E REFORÇADO                                                                                    | UNIDADE | SHANGRILA        | 50 UN   | R\$ 17,30      | R\$ 865,00   |
| 0055              | MOP FLAT COM BALDE DE 2 COMPARTIMENTOS, BASE COM SISTEMA 360° COM VELCRO                                                                                                  | UNIDADE | NOBRE            | 100 KIT | R\$ 66,48      | R\$ 6.648,00 |
| 0056              | PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR RETRÁTIL E SEM TAMPA MEDINDO NO MÍNIMO 26CM EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE APROXIMADAMENTE 80CM EM MADEIRA/ ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC. | UNIDADE | ESPONFLORA       | 200 UN  | R\$ 6,15       | R\$ 1.230,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                           |         |                  |         | R\$ 10.258,00  |              |

**Multisul Comercio e Distribuicao Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.811.487/0001-71 - Endereço: Rua Raimundo Capeletti, Nr 42, Bairro Linho, Erechim-RS 54984336388 - CEP: 99704484 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3519-0140**



| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                    | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 0038              | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES. | cropac   | cropac           | 100 PAC   | R\$ 11,90      | R\$ 1.190,00 |
| 0039              | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 50 UNID.                                                                                                                                           | mexebeem | mexebeem         | 1.000 PAC | R\$ 3,93       | R\$ 3.930,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                            |          |                  |           | R\$ 5.120,00   |              |

**MURIEL A. BLAU & CIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 23.310.852/0002-61 - Endereço: Rua Walmir Henrique Johan - CEP: 95902260 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 99381-2399**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo      | Marca/Fabricante        | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 0015              | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 A 200 ML, INCOLOR OU BRANCO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 180 A 200ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 8.000 PAC | R\$ 3,74       | R\$ 29.920,00 |
| 0060              | PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, PACOTE C/ 10 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTALCOPO | CRISTALCOPO/CRISTALCOPO | 2.000 PAC | R\$ 1,11       | R\$ 2.220,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                         |           | R\$ 32.140,00  |               |

**SCA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.797.544/0001-50 - Endereço: Rua Epiphânio Abreu de Figueiredo - CEP: 85813764 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 99974-3838**

| Código            | Produto                                                                                                | Modelo                             | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|----------|----------------|----------------|
| 0097              | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO 100% CELULOSE, ROLOS COM 30M X 10CM (FARDO COM 64 ROLOS). | FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS - 30M | BOB              | 2.000 FD | R\$ 53,80      | R\$ 107.600,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                        |                                    |                  |          | R\$ 107.600,00 |                |

**VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.112.092/0003-63 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 95096000 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99242-6671**

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo                   | Marca/Fabricante        | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|----------------|---------------|
| 0043              | LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML                                                                                                                                                                     | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 500 FR   | R\$ 2,00       | R\$ 1.000,00  |
| 0044              | LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML | Frasco de 500ml          | Benfort/Alpha           | 6.000 FR | R\$ 2,00       | R\$ 12.000,00 |
| 0063              | PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500 ML, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MATERIAL EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E METAL, SISTEMA DE PRESSÃO MANUAL, BICO REGULÁVEL DE JATO E METAL, CAPACIDADE 500 ML.                                                                                                                                                                 | Unidade                  | Videquimica/Videquimica | 200 UN   | R\$ 2,80       | R\$ 560,00    |
| 0100              | GEL ANTisséptico Higienizador de Mãos, CONTENDO ÁLCOOL 70°, ELIMINA ATÉ 99,99% DAS BACTÉRIAS, FRASCO COM ABERTURA E FECHAMENTO, TIPO PUMP, 500G                                                                                                                                                                                                         | Frasco de 500ml com pump | Benfort/Alpha           | 800 FR   | R\$ 5,95       | R\$ 4.760,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                         |          | R\$ 18.320,00  |               |



Valor Total: R\$ 595.106,90





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C91-792F-2D55-66A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/07/2025 11:43:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3C91-792F-2D55-66A7>